



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 390 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária ao servidor
JOSE OSNI LOPES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 12.197/2024 - IDOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária ao servidor JOSE OSNI LOPES – matrícula - 156281, CPF n.º 385.732.539-91, ocupante do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO – Nível – 004-16.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R\$ 4.176,80 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo AGENTE MANUTENÇÃO – Nível – 004-16 + 52% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.

PUBLICADO

DATA: 11/09/2024
EDIÇÃO Nº 2108
FLS: 96
ASS: Ana Helena

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL